

ANÚNCIO

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

CONSULTA AO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA ARRENDAMENTO DE IMÓVEL (Artigos 43.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto)

I - Identificação e contacto do serviço ou instituto público interessado no arrendamento:

Designação da Entidade: Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.,
(ANQEP, I.P.)

Endereço: Avenida 24 de Julho, n.º 138

Código Postal: 1399-026

Localidade: Lisboa

Telefone: 213943700

Fax: 213943799

Endereço Electrónico: compras@anqep.gov.pt

II – Objecto da consulta ao mercado imobiliário:

a) Descrição sucinta do fim a que se destina a consulta:

Arrendamento de armazém pelo prazo de 3 (três) anos destinado ao armazenamento de todo o arquivo respeitante à ANQEP, I.P..

b) Categoria e descrição do bem ou dos bens imóveis pretendidos, características e localização:

Área – O imóvel a arrendar deve ter uma área privativa não superior a 600 m².

Localização – O imóvel deve estar localizado nas imediações da cidade de Lisboa, num raio não superior a 60 Km a contar das instalações da ANQEP, I.P..

Acessibilidade – Deve ter boas condições de acessibilidade.

Condições - Deve ter as condições adequadas para a instalação do arquivo documental da ANQEP, I.P..

III – Local de entrega das propostas:

As propostas devem ser entregues nas instalações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., sitas na Avenida 24 de Julho, n.º 138, em Lisboa.

IV - Elementos a apresentar pelos proponentes:

As propostas devem ser instruídas com os elementos seguintes:

- i) Local (morada);
- ii) Área;
- iii) Renda Mensal;
- iv) Fotografias do imóvel a avaliar;
- v) Planta do imóvel;
- vi) Fotocópias da Caderneta Predial e do Registo Predial respeitantes ao imóvel.

Os proponentes devem ainda apresentar todos os elementos, informações e documentos que vierem a ser solicitados.

V - Prazo para apresentação das propostas:

O prazo de entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do presente anúncio no sítio da internet da DGTF.

VI - Modo de apresentação das propostas:

a) A proposta deve ser entregue, ao cuidado do Departamento de Administração Geral (Aprovisionamento) da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., por um dos meios abaixo indicados:

i) Em mão e nos dias úteis, contra recibo, no horário de serviço que vai das 10h00m às 12h00m e das 14h30m às 16h30m, exclusivamente na seguinte morada: Avenida 24 de Julho, n.º 138, em 1399-026 Lisboa;

ii) Remetida por correio, sob registo e com aviso de receção, para a mesma morada da alínea anterior, devendo as propostas ser rececionadas na ANQEP I.P. até ao termo do prazo.

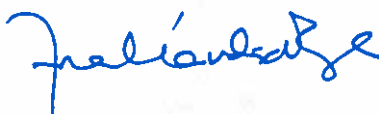
b) Qualquer proposta, ou documento, entregue, ou recebido, sem cumprimento das condições acima enunciadas, não será tido em consideração.

VII – Prazo durante o qual os interessados são obrigados a manter as suas propostas:

Os interessados devem manter as suas propostas até à conclusão deste procedimento.

Lisboa, 3 de outubro de 2018

O Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.



Ana Claudia Valente



Alexandra Figueiredo